

Executivo

DECRETO Nº 85 - DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.06.00.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - R\$	6.000,00
2.06.00.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	5.000,00
2.06.00.04.606.0016.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	22.000,00
2.06.00.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	43.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	43.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 11	- - - - R\$	26.000,00

Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.12.00.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	15.000,00
2.12.00.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	1.000,00
2.12.00.12.365.0004.2.0118-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	21.000,00
Total da Unidade 12	- - - - R\$	21.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	95.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **95.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.04.00.04.122.0016.2.0011-1.501.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	- - - - R\$	4.837,61
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	4.837,61

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.04.01.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	14.837,61

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Segunda-feira, 18 de agosto de 2025
Ano 7 - nº 0121
Volume com 4 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.06.00.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	17.162,39
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.162,39
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.162,39

Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	31.000,00
2.07.00.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	46.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	46.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.302.0002.2.0104-1.621.000 - 3.3.93.39.00 SIMSAUDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

2.12.02.23.695.0017.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS LOCAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	95.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	95.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Julho de 2025

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

DECRETO Nº 86 - DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais
Segunda-feira, 18 de agosto de 2025
Ano 7 - nº 0121
Volume com 4 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.04.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.12.00.12.306.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUCAO MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.04.01.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 21 de Julho de 2025

JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

A Câmara Municipal de Guiricema torna pública a efetivação de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de conjuntos de bandeiras, mastro e suporte, conforme caracterização presente no termo de referência e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme caracterização, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso Completo de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e seus demais documentos anexos, com fundamento nos artigos 75 e seguintes da Lei de Licitação n.º 14.133/2021, de modo a obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os instrumentos completos referentes ao presente procedimento, incluindo o Aviso Completo de Dispensa de Licitação, Termo de Referência, anexos e demais documentações pertinentes encontram-se disponíveis na íntegra no site oficial

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

Executivo

da Câmara Municipal de Guiricema, na seção "Transparência - Dispensa de Licitações" (<https://www.guircema.mg.leg.br>).

As propostas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras/Contábil da Câmara Municipal de Guiricema **até o dia 22 de agosto de 2025 às 18h00min**, em envelope devidamente acondicionado e lacrado; ou ainda enviadas para o seguinte endereço de e-mail: camaradeguircema.adm.contabil@gmail.com, **até o dia 22 de agosto de 2025 às 23h59min**.

Os fornecedores interessados devem, no mesmo documento da proposta, enviar as cópias das certidões de regularidade fiscal das esferas municipal, estadual e federal, assim como de FGTS, CPF e RG do representante legal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Receita Federal), contrato social, e demais documentos indicados no Edital/Aviso completo.

A sessão de abertura dos envelopes das propostas realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2025, às 14h00min, no Departamento de Compras/Contábil da Câmara Municipal de Guiricema, exclusivamente para fins de registro e controle administrativo, conforme disposto no Aviso Completo de Dispensa de Licitação, não constituindo sessão de julgamento das propostas apresentadas, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

A referida sessão ocorrerá exclusivamente de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Guiricema, vedada qualquer forma de participação remota ou virtual. A presença e participação de eventuais interessados na sessão de abertura é **facultativa**, não constituindo a ausência causa de penalização, eliminação, desclassificação ou qualquer prejuízo ao licitante, tendo em vista tratar-se de sessão de natureza exclusivamente protocolar, destinada unicamente à constatação e registro formal do recebimento das propostas apresentadas.

A Câmara Municipal de Guiricema se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

- Processo Administrativo n.º 011/2025;
- Dispensa de Licitação n.º 011/2025;
- Objeto da Licitação: aquisição de conjuntos de bandeiras, mastro e suporte.
- Suporte Legal: Art. 75 e seguintes da Nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021.
- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.4.002.

Guiricema, 14 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

PORTARIA Nº 43/2025

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que no dia 15/08, o ponto será facultativo em razão do feriado local da Padroeira da cidade, Nossa Senhora da Encarnação.

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 14 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625

Assinado de forma digital por JOSE OSCAR FERRAZ:00727645625
Dados: 2025.08.18 16:19:46 -03'00'